

FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR

**MANUAL DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS –
DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS FACULDADE CATHEDRAL**

Boa Vista - Roraima

Atualizações de Fevereiro de 2023

1- APRESENTAÇÃO

A Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, teve sua gênese a partir da necessidade do país na regulação de um marco civil da rede mundial de dados – internet – considerando a necessidade de proteção dos dados de usuários utilizados nas mais diversas utilizações de caráter comercial, cível, informativos e técnico-científicos, evitando o desvio de finalidade e o cometimento de fraudes e ilícitos por meio do livre acesso.

Assim como a rede mundial de dados permitiu a revolução da informação em velocidades jamais pensadas pelo ser humano, fragilizou de maneira áspera a confidencialidade de dados pessoais, cuja titularidade e anonimato são considerados constitucionalmente como direitos personalíssimos, fundamentais e de baixa relativização do caráter absoluto. Essa relativização depende da conscientização do usuário, respeitadas a necessidade e proporcionalidade, aliadas sempre à boa-fé, e, na maioria dos casos, da anuência do próprio titular.

Ainda que eventualmente fornecidos por natureza volitiva e consensual ao operador de dados, o tratamento de informações pessoais deve se restringir ao caráter de necessidade e à finalidade de sua utilização, vedada a alienação gratuita ou onerosa a terceiros com finalidade que não seja o cumprimento de obrigação legal, científica ou mesmo judicial, sob pena de incidência de responsabilidade civil, penal e administrativa.

A Faculdade Cathedral, como potencial operadora de dados pessoais na prestação de seus serviços educacionais, e, a ela imposta o dever de manutenção de parte desses dados em caráter permanente pela legislação, observando os requisitos da lei, apresenta nesse documento, o diagnóstico institucional de aplicação da LGPD, em caráter de revisão permanente, comprometida com o *compliance* organizacional, bem como adota modelos de termos e documentos a serem utilizados corporativamente.

2 - DEFINIÇÕES

Na interpretação do presente Manual, considera-se:

Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

Agentes de tratamento: o controlador e o operador;

Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

Bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

Eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

Transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;

Uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

Relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

Órgão de pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico;

Autoridade nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

3 – IDENTIFICAÇÃO

No diagnóstico dos tratamentos de dados pela Instituição, foram identificados como atores e objetos de dados, os seguintes segmentos:

- a) **Perfis:** Comunidade; Candidato; Docente; Colaborador; Discente; Aluno Egresso.

- b) **Coletas de dados:** Qualquer formulário ou meio eletrônico, nos nossos sites, redes sociais, ou ferramentas de atendimento, físico ou virtual, componente ou não de banco de dados, onde alguma pessoa da comunidade possa ter informado seus dados voluntariamente; Processo seletivo; Agendamento via secretaria acadêmica; Sistemas físicos e virtuais da Secretaria Acadêmica; Contratação; Atualização de dados e

fornecimento por exigência laboral; Matrícula; Interações acadêmicas e administrativas.

- c) **Depósitos dos dados:** Sistemas das redes sociais; Sistemas de atendimento; Sistemas do site; Bancos de dados de Autores; Sistemas físicos e virtuais da Secretaria Acadêmica; Sistema de processos eletrônicos administrativos.
- d) **Operadores dos dados:** Atendimento, Comunicação, Editores de revista científica, Comitê de Ética em Pesquisa; Comissão de Admissão de discentes; Secretaria Acadêmica; Regulação; Recursos Humanos, Financeiro, Diretoria Acadêmica; Áreas administrativas da hierarquia; Coordenação de cursos; Coordenação de convênios; Contabilidade.
- e) **Tratamentos:** Consentimentos em envio de e-mails e SMS institucional; Publicação autorizada em pesquisas e artigos científicos, Administração Pública (MEC); Publicação de resultado de seleções; Exercício de direito em processos judiciais; Fiscalização pública; Sistemas de proteção ao crédito.
- f) **Instrumentos de esquecimento:** Cancelamento de inscrição em redes sociais; Formulários de solicitação de esquecimento de dados; Arquivamento; Indefinidos por exigência legal.

4 – PERFIS PREVISTOS

Perfil: Comunidade (Dados pouco sensíveis)

Contexto

- A pessoa se inscreve voluntariamente em uma de nossas listas de redes sociais, e recebe nossos posts em seus *feeds*, de acordo com as configurações da APP ou do canal.
- A pessoa registra seus dados em algum de nossos canais de captura (*opt-in*), que podem estar presentes em nossos sites, redes sociais, atendimentos por chat, telefone e, e-mail. Coletamos esses dados para continuidade ao atendimento e para envio de e-mails e SMSs da Cathedral aos contatos, com publicidades da Cathedral.
- Pesquisador externo que disponibiliza seus dados por meio de solicitação de publicação de artigo científico em revista da Instituição com a finalidade de manutenção atualizada de Autores e colaboradores científicos.
- Indivíduo, grupo de pessoas ou comunidade que fornece dados com a finalidade de pesquisa acadêmica, ainda que excetuada pela LGPD, mas que possui tratamento direto devidamente orientado e autorizado por Comitê Específico.
- Indivíduo anonimizado que realiza denúncia ou reclamação via sistema de ouvidoria, cujo relato deva ser tratado por direção geral, acadêmica ou de regulação.

Coleta dos dados

- Qualquer formulário ou meio eletrônico, nos nossos sites, redes sociais, ou ferramentas de atendimento, físico ou virtual, componente ou não de banco de dados, onde alguma pessoa da comunidade possa ter informado seus dados voluntariamente

Depósito dos dados

- Sistemas das redes sociais (Facebook, Instagram, Youtube)
- Sistemas de atendimento (Tawk.to e Whatsapp)
- Sistemas do site (Wix)
- Bancos de dados de Autores;

Operadores dos dados

- Atendimento
- Comunicação
- Editores e revisores de periódicos científicos.
- CEP - Comitê de Ética em Pesquisa
- Direção

Tratamentos

- Consentimento - Envio de emails e SMSs Cathedral
- Publicação autorizada de dados limitados por meio de publicações virtuais
- Resolução de denúncia por meio do sistema Ouvidoria

Instrumentos de esquecimento

- Redes sociais: cancelamento de inscrição, conforme previsto na interface da rede social
- Sistemas: formulário de solicitação de esquecimento
- Arquivamento: mediante desvinculação de Autor externo ou resolução de denúncia/reclamação

Perfil: Candidato (Dados pouco sensíveis)

Contexto

- A pessoa ainda não possui vínculo com a Cathedral, e nos procura interessada em nosso processo de admissão. Ela se registra de forma digital no nosso sistema online de admissões, ou nos procura de forma presencial para fazer prova agendada, trazendo documentação física.

Coleta dos dados

- Processo seletivo on-line (dados on-line)
- Agendamento na secretaria acadêmica (documentos físicos)

Depósito dos dados

- Sistemas da Cathedral
- Arquivos físicos da secretaria acadêmica

Operadores dos dados

- Comissão de admissões
- Secretaria acadêmica
- Regulação

Tratamentos

- Consentimento - Envio de emails e SMSs Cathedral
- Administração pública - MEC (censo)
- Publicação de resultados de seleção

Instrumentos de esquecimento

- Não podemos permitir esquecimento dos dados nesse perfil, por conta de tratamentos de dados estatísticos no Censo Escolar e outros instrumentos estatísticos, além da legislação do MEC que define armazenamento de dados

Perfil: Docente (Dados de sensibilidade alta)

Contexto

- A pessoa é contratada para trabalhar como docente da Cathedral

Coleta dos dados

- Processo de contratação de professor (documentos físicos e dados on-line)

- Atualização de dados posteriores e realização de exames periódicos determinados pela legislação laboral

Depósito dos dados

- Sistemas da Cathedral
- Arquivos físicos do recursos humanos

Operadores dos dados

- Recursos humanos
- Financeiro
- Direção Acadêmica

Tratamentos

- Consentimento - Envio de emails e SMSs
- Administração pública - MEC
- Exercício de direitos em processo
- Verificação por sistemas de fiscalização

Instrumentos de esquecimento

- Não podemos permitir esquecimento dos dados nesse perfil, por conta de registros formais relacionadas à legislação trabalhista e registros formais relacionados ao MEC

Perfil: Colaborador (Dados de sensibilidade alta)

Contexto

- A pessoa é contratada para trabalhar como colaborador administrativo da Cathedral

Coleta dos dados

- Processo de contratação de colaborador (documentos físicos e dados on-line)

- Atualização de dados pessoais e realização de exames conforme legislação laboral.

Depósito dos dados

- Sistemas da Cathedral
- Arquivos físicos do recursos humanos

Operadores dos dados

- Recursos humanos
- Financeiro
- Áreas administrativas na hierarquia

Tratamentos

- Consentimento - Envio de emails e SMSs
- Administração pública - MEC
- Exercício de direitos em processo
- Verificação por sistemas de fiscalização

Instrumentos de esquecimento

- Não podemos permitir esquecimento dos dados nesse perfil, por conta de registros formais relacionadas à legislação trabalhista e registros formais relacionados ao MEC

Perfil: Discente (Dados de sensibilidade alta)

Contexto

- A pessoa é admitida como discente da Cathedral.

Coleta dos dados

- Processo de matrícula de aluno (documentos físicos e dados on-line)
- Interações diversas do aluno no seu percurso acadêmico e administrativo

Depósito dos dados

- Sistemas da Cathedral
- Arquivos físicos da secretaria acadêmica
- Sistema de cadastro virtual de processos eletrônicos

Operadores

- Diretoria acadêmica
- Secretaria acadêmica
- Coordenadores de curso
- Financeiro
- Coordenação de convênios
- Contabilidade
- Regulação
- Comunicação
- Diretoria acadêmica

Tratamentos

- Consentimento - Envio de emails e SMSs
- Administração pública - MEC
- Proteção ao crédito
- Publicações com dados essenciais em artigos científicos e revista

Instrumentos de esquecimento

- Não podemos permitir esquecimento dos dados nesse perfil, por conta de tratamentos de dados estatísticos no Censo Escolar e outros instrumentos estatísticos, além da legislação do MEC que define armazenamento de dados
- Formulário para opção de não recebimento de comunicações não formais ou não essenciais

Perfil: Aluno egresso (dados de sensibilidade média)

Contexto

- O aluno finalizou o curso na Cathedral

Coleta dos dados

- Formulários de acompanhamento de egressos

Depósito dos dados

- Sistemas da Cathedral

Operadores dos dados

- Regulação
- Comunicação
- Diretoria Acadêmica

Tratamentos

- Consentimento - Envio de emails e SMSs
- Administração pública - MEC

Instrumentos de esquecimento

- Não podemos permitir esquecimento dos dados nesse perfil, por conta de tratamentos de dados estatísticos no Censo Escolar e outros instrumentos estatísticos, além da legislação do MEC que define armazenamento de dados
- Formulário para opção de não recebimento de comunicações não formais ou não essenciais

5 – TERMOS, COMUNICAÇÕES E ADVERTÊNCIAS

Nos tratamentos de dados preliminarmente verificados, há necessidade de termos de responsabilidade, anuência, esquecimento, assim como alertas de caráter virtual e contratual a serem utilizados, de forma que, buscando a padronização documental, seguem abaixo os modelos documentais previstos em caráter corporativo:

a) Modelo de Política de dados sítio e redes sociais institucionais:

Atenção:

Em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, ao se inscrever nesta plataforma, o usuário **AUTORIZA** o recebimento de conteúdo publicitário e de comunicações eletrônicas da operadora de dados por meio de *mail list, feeds e reels*. Os dados do usuário não serão compartilhados com terceiros, salvo situações de *repost* pela rede social.

Descadastramento:

O usuário solicita descadastrar o email exemplo@exemplo.br de todas as comunicações institucionais via *mail list*?

() Sim

() Não, desejo me manter informado do material da Faculdade Cathedral

b) Modelo de Política de dados inscrição e matrícula:

Atenção:

Em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, fica o interessado **CIENTE** de que seus dados constantes do presente formulário de inscrição serão tratados junto aos bancos de dados acadêmicos da instituição e utilizados com a finalidade de verificação pelo MEC e demais órgãos do Poder

Público, consoante determinações legais, sem periodicidade prevista para seu esquecimento.

c) Modelo de Política de dados de colaboradores e docentes:

Termo de ciência:



Em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, fica o contratado ciente expressa, lícita e inequivocadamente que seus dados pessoais permanecem em bancos de dados da Administração de Pessoal, sendo tratados para informações relativas ao Poder Público – fiscalizações, estatísticas do Ministério do Trabalho e Emprego, informações previdenciárias e fundiárias – não sendo fornecidos a terceiros interessados, salvo por determinação judicial devidamente fundamentada

d) Termo de consentimento de publicação científica:

Termo de Consentimento para Publicação

Eu, (Nome completo), (nacionalidade), (profissão), portador do RG nº____ e inscrito no CPF sob nº _____, domiciliado na cidade de Boa Vista, estado de Roraima, e residente na rua _____, nº_____, bairro _____, endereço eletrônico _____, em conformidade com a LGPD e direitos intelectuais previstos no Código Civil em vigência, **apresento minha volitiva, inequívoca e lícita autorização** para que o trabalho aqui indicado (título ou assunto do trabalho): _____

_____ seja publicado em edição da Revista Cathedral, de cunho didático-científico. Atesto, ainda, que o referido trabalho não é objeto de exclusividade ou de publicação inédita em outra publicação científica. Essas publicações não conterão o vídeo ou fotos que propiciem minha identificação, salvo eventual endereço eletrônico, lattes, ORCID e nome completo ou pseudônimo. Entendo que o material será divulgado em meio profissional e científico, assim como serão evitados ou modificados dados a meu respeito que possam facilitar minha identificação. Apesar dessas medidas internacionalmente reconhecidas para a publicação científica, entendo que o completo anonimato não pode ser garantido. Indique com um X uma das duas opções: 1. [] Eu li o trabalho ou uma descrição geral do que o texto contém, assim como revi as fotografias ou ilustrações (se houver). 2. [] Ofereceram-me a oportunidade de ler o trabalho ou uma descrição geral do texto e de ver as fotos ou ilustrações (se houver) mas dispenso esse direito de fazê-lo.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Identidade: _____

Se necessário: Assinatura do responsável legal:

Nome legível: _____

Identidade: _____

Relação com o Autor: _____

e) Termo de consentimento livre e esclarecido:

Título do Estudo: **INSERIR TÍTULO DO RELATO DE CASO**

Pesquisador Responsável: **INSERIR PESQUISADOR RESPONSÁVEL**

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O (A) Senhor (a) está sendo convidado (a) a participar de um RELATO DE CASO. Esse tipo de pesquisa é importante porque destaca alguma situação incomum e/ou fato inusitado do comportamento de uma doença e/ou outra condição clínica. Por favor, leia este documento com bastante atenção antes de assiná-lo. Caso haja alguma palavra ou frase que o (a) senhor (a) não consiga entender, converse com o pesquisador responsável pelo estudo ou com um membro da equipe desta pesquisa para esclarecê-los.

A proposta deste termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE) é explicar tudo sobre o relato de caso e solicitar a sua permissão para que o mesmo seja publicado em meios científicos como revistas, congressos e/ou reuniões científicas de profissionais da saúde ou afins.

O objetivo desta pesquisa é relatar um caso e/ou situação clínica específica que ocorreu, a saber, **[DESCREVER DE MANEIRA SUCINTA, CLARA E OBJETIVA O DIFERENCIAL DO RELATO DE CASO]**.

Se o(a) Sr.(a) aceitar esse relato de caso, os procedimentos envolvidos em sua participação são **[DESCREVER DE FORMA CLARA, COM LINGUAGEM SIMPLES E ACESSÍVEL AO PARTICIPANTE, TODOS OS PROCEDIMENTOS ENVOLVIDOS NA PARTICIPAÇÃO NA PESQUISA, INCLUSIVE CONSULTA AO PRONTUÁRIO E TEMPO MÉDIO DA ENTREVISTA, SE HOUVER, OU DE PERMANÊNCIA DO PARTICIPANTE DURANTE A PESQUISA, INCLUINDO SE HAVERÁ FOTOS OU IMAGENS PARA ILUSTRAR O RELATO DO CASO. ESPECIFIQUE QUE PARTES DO CORPO SERÃO FOTOGRAFADAS]**.

A descrição do relato de caso envolve o risco de quebra de confidencialidade (algum dado que possa identificar o(a) Sr.(a) ser exposto publicamente). Para minimizar esse risco, NENHUM DADO QUE POSSA IDENTIFICAR O(A) SR(A) COMO NOME, CODINOME, INICIAIS, REGISTROS INDIVIDUAIS, INFORMAÇÕES POSTAIS, NÚMEROS DE TELEFONES, ENDEREÇOS ELETRÔNICOS, FOTOGRAFIAS, FIGURAS, CARACTERÍSTICAS MORFOLÓGICAS (partes do corpo), entre outros serão utilizadas

sem sua autorização. Fotos, figuras ou outras características morfológicas que venham a ser utilizadas estarão devidamente cuidadas (camufladas, escondidas) para não identificar o(a) Sr.(a). **[CASO ALGUMA IMAGEM IDENTIFIQUE O PARTICIPANTE, COMO POR EXEMPLO, IMAGENS DE LESÕES EM FACE, QUE SÃO ESSENCIAIS PARA O RELATO DE CASO, ISSO DEVE ESTAR CLARAMENTE DESCRITO NO TCLE E O PARTICIPANTE DEVE AUTORIZAR.]**

Contudo, este relato de caso também pode trazer benefícios. Os possíveis benefícios resultantes da participação na pesquisa são **[DESCREVER DE FORMA CLARA, COM LINGUAGEM SIMPLES E ACESSÍVEL AO PARTICIPANTE, TODOS OS POSSÍVEIS BENEFÍCIOS ENVOLVIDOS NA PARTICIPAÇÃO NA PESQUISA. CASO OS BENEFÍCIOS SEJAM INDIRECTOS, INFORMAR QUE A PARTICIPAÇÃO NA PESQUISA NÃO TRARÁ BENEFÍCIOS DIRETOS AOS PARTICIPANTES, PORÉM, CONTRIBUIRÁ PARA O AUMENTO DO CONHECIMENTO SOBRE O ASSUNTO ESTUDADO, E, SE APLICÁVEL, PODERÁ BENEFICIAR FUTUROS PACIENTES. DEIXAR CLARO COMO SERÁ O ACOMPANHAMENTO POSTERIOR À PESQUISA CONSIDERANDO OS BENEFÍCIOS DA MESMA, CASO HAJA.]**

Sua participação neste relato de caso é totalmente voluntária, ou seja, não é obrigatória. Caso o(a) Sr.(a) decida não participar, ou ainda, desistir de participar e retirar seu consentimento durante a realização do relato de caso, não haverá nenhum prejuízo ao atendimento que você recebe ou possa vir a receber na instituição.

Não está previsto nenhum tipo de pagamento pela sua participação neste relato de caso e o(a) Sr.(a) não terá nenhum custo com respeito aos procedimentos envolvidos, porém, poderá receber por despesas decorrentes de sua participação **[ex.: despesas de transporte e alimentação. Descrever como será feito o reembolso.]** Essas despesas serão pagas pelo orçamento da pesquisa.

Caso ocorra algum problema ou dano com o(a) Sr.(a), resultante deste relato de caso, o(a) Sr.(a) receberá todo o atendimento necessário, sem nenhum custo pessoal e pelo tempo que for necessário. Garantimos indenização diante de eventuais fatos comprovados, com nexos causais com o relato de caso, conforme especifica a Carta Circular nº 166/2018 da CONEP.

É garantido ao Sr.(a), o livre acesso a todas as informações e esclarecimentos adicionais sobre o relato de caso e suas consequências, enfim, tudo o que o(a) Sr.(a) queira saber antes, durante e depois da sua participação.

Caso o(a) Sr.(a) tenha dúvidas, poderá entrar em contato com o pesquisador responsável **[inserir nome do pesquisador responsável, ou seja, o mesmo cadastrado na Plataforma Brasil]**, pelo telefone **[inserir telefone]**, endereço **[inserir endereço físico com horários de atendimento, de preferência]** e/ou pelo e-mail **(e-mail do pesquisador responsável)**, com o pesquisador **[inserir nome de outro pesquisador, opcional]**, pelo telefone **[inserir telefone]** e pelo e-mail **(e-mail do pesquisador)** ou com o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/Cathedral – avenida Luis Canuto Chaves, nº 293, bairro Caçari – Boa Vista/RR – (95) 2121-3460)

Esse Termo é assinado em duas vias, sendo uma do(a) Sr.(a) e a outra para os pesquisadores.

(Lembrar que as assinaturas devem constar em uma única página)

Declaração de Consentimento

Concordo em participar do estudo intitulado: "XXXXXXXXXXXXXXXX".

_____ Nome do participante ou responsável	
_____ Assinatura do participante ou responsável	Data: ____/____/____

Eu, [nome do pesquisador responsável], declaro cumprir as exigências contidas nos itens IV.3 e IV.4, da Resolução nº 466/2012 MS.

_____ Assinatura e carimbo do Pesquisador	
	Data: ____/____/____

f) Termo de responsabilidade de colaborador/docente/diretor:

Termo de Responsabilidade e Confidencialidade de Dados

Eu, (Nome completo), na qualidade de mantenedor de vínculo contratual com a Faculdades Cathedral de Ensino Superior, e, em conformidade com os termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD, assumo a **expressa, inequívoca e voluntária** responsabilidade sobre os **dados coletados, operados e tratados** em minha atividade, tendo sido esclarecido sobre a sensibilidade destes, formas de esquecimento e *compliance* conforme Manual Institucional disponibilizado e atualizado, de forma que eventuais acessos desnecessários ou operações em desvio com o padrão previsto sabidamente constituem infração de caráter penal, cível e trabalhista, salvo eventual comprovada culpa exclusiva de terceiros. Declaro, ainda, que caso constate qualquer forma de operação, vazamento ou acesso aos dados, será imediatamente reportado à Diretoria inerente para redução dos eventuais impactos,

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Identidade: _____

Se necessário: Assinatura do responsável legal:

Nome legível: _____

Identidade: _____

g) Comunicação de incidente de tratamento de dados

Comunicado de Incidente de Tratamento de Dados

A **FACULDADE CATHEDRAL**, em estrita observância da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD, comunica a (**nome da pessoa / comunidade**), que no dia __ de _____ do ano de ____, às __ horas e __ minutos, no setor de _____, foi constatado incidente de tratamento de dados, constante de (**descrever a invasão externa, fornecimento errôneo, exposição momentânea**) dos dados de seu perfil _____, consistente com possível acesso das informações (**descrever as informações expostas**). Após verificação do incidente, imediatamente foram adotadas as medidas de proteção padrão, consistentes no (**descrever bloqueio, notificação de impossibilidade de uso, registro de ocorrência**) pelo departamento de *compliance* corporativo, bem como expedida a presente notificação e cadastro de comunicação junto à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme determinação da legislação vigente. Lamentamos o ocorrido e já iniciamos os procedimentos de apuração de eventual falha e responsabilização internas.

Boa Vista (RR), ____ de _____ de _____.



A Direção Geral

Além deste, **imediate e impreterivelmente** deve o Operador de Dados comunicar a ocorrência à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme formulário disponível no link [Comunicação de incidente de segurança — Autoridade Nacional de Proteção de Dados \(www.gov.br\)](#).

6 – DOCENTES CONTEUDISTAS EM SISTEMA EAD

A Faculdade Cathedral, como instituição de ensino superior, contempla duas oportunidades de criação e exposição da modalidade de Ensino à Distância (EAD), seja diante da dinâmica de oferta de até quarenta por cento

do conteúdo programático dos cursos na modalidade semipresencial, seja pela oferta de graduação integralmente realizada à distância.

Em tais situações, ocorre metodologia onde os materiais didáticos são produzidos por docentes denominados “conteudistas” - criadores de conteúdo - e, portanto, contratados tendo por objeto bem de natureza intelectual, mas que, igualmente, realizam a gravação dos conteúdos programáticos, cedendo sua imagem e voz.

De acordo com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD, a imagem e voz cedidas para exploração comercial igualmente se constituem por “dados”, devendo serem administrados pela Instituição de Ensino, somente podendo ser utilizados para a finalidade contratada, não podendo ser estendida a exploração em atividade ou finalidade diferente daquela contratada, sob pena de infração tanto aos direitos fundamentais de imagem, honra, intimidade, tanto quanto à propriedade imaterial.

Nesse aspecto, e demonstrando total compromisso da Instituição, foram criados parâmetros para contratação e remuneração dos conteudistas, onde há cessão dos bens imateriais para a finalidade específica, que, por vezes, cuja monitoria ocorre por docentes diferentes daqueles que criaram o conteúdo.

De maneira imprescindível, são Cláusulas atinentes ao contrato:

Cláusula III - DA CESSÃO DO DIREITO DE IMAGEM

O CONTRATADO autoriza a utilização de sua imagem pela CONTRATANTE, **em caráter definitivo e perpétuo**, em observância aos padrões de éticos e morais vigentes na sociedade brasileira, à luz do Direito, dos bons costumes e do bom senso, bem como respeitados os dispositivos vigentes na legislação brasileira.

O uso da imagem, a título universal, se dará a critério da CONTRATANTE, podendo utilizá-la, no todo ou em parte, por número indeterminado de vezes, nos meios de comunicação e para os fins que lhe convier, econômicos ou não, desde que respeitados os dispositivos vigentes na legislação brasileira e no presente instrumento.

Cláusula IV - DA CESSÃO DO DIREITO AUTORAL PATRIMONIAL

O CONTRATADO cede e transfere, de forma inequívoca e **perpétua**, os direitos autorais patrimoniais de todo e qualquer artefato gerado de forma direta ou indireta ao produzir o objeto deste contrato, na forma, extensão e aplicação da legislação em vigor, sendo permitido à CONTRATANTE praticar os seguintes atos:

- Editar, particionar, mixar ou reproduzir o material digitalmente, assim como a disponibilização em seu repositório digital ou em outro endereço que venha a ser criado pela CONTRATANTE;
- Transferir, migrar, deslocar, alterar ou de qualquer forma mudar o formato ou extensão do suporte ao qual o material tenha sido inserido, seja de físico para digital, digital para físico ou de digital para digital (mudança de tipo de arquivo digital);
- Transmitir o material e/ou o seu suporte através de qualquer meio, seja eletrônico, digital, magnético, fibra ótica, ou qualquer outro que venha a ser inventado;
- Armazenar, agrupar ou de qualquer forma organizar o material e/ou o seu suporte, seja em banco de dados, servidores internos, externos, de maneira integral ou fracionada;
- Veicular ou distribuir o material em mídia impressa ou digital, em formato físico ou pela internet, podendo ser disponibilizada em redes sociais, sites de compartilhamento de imagens, vídeos ou de arquivo de som, seja através de aplicativos, arquivos executáveis, editáveis ou não, eBooks (livros em formato eletrônico) ou AudioBooks, por intermédio de computadores pessoais, celulares, smartphones, tablets, laptops ou qualquer outro dispositivo que possam reproduzir, armazenar, compartilhar, editar ou receber o material;
- Traduzir o material para outros idiomas, bem como adaptá-lo para leitura, compreensão ou utilização por pessoas com deficiências auditivas ou visuais, comprometendo-se em manter a qualidade editorial do conteúdo e não modificar a mensagem transmitida pelo CONTRATADO na elaboração do material;
- Utilizar, reproduzir, publicar, editar, mixar ou veicular o material, mesmo que em anúncios impressos ou digitais, em mídias ou veículos de comunicação de massa, ou ainda por outros meios de radiodifusão, adaptação para TV e/ou demais mídias virtuais;

A CONTRATANTE não será responsabilizada, em hipótese alguma, pelo uso do material produzido para propósito distinto do acordado no presente contrato, por ato provocado exclusivamente por terceiro, após a mesma ter sido publicada, distribuída, compartilhada em formato digital, na internet e redes sociais.

A vigência para a divulgação e/ou veiculação do material produzido, além da cessão dos direitos autorais patrimoniais relacionados, por serem totais e definitivas por sua natureza, se darão por prazo indeterminado.

Fica expressamente convencionado que apenas será feita a menção ao nome do autor do material quando a publicação desta assim o permitir, ressalvando-se, igualmente, os casos em que as dimensões disponíveis, o espaço, ou as tecnologias envolvidas não permitirem a direta associação.

Cláusula V - DO PLÁGIO

O CONTRATADO é exclusivamente e pessoalmente responsável pela originalidade dos materiais produzidos, ficando a CONTRATANTE exonerada de qualquer responsabilidade decorrente de cópia ou plágio, devendo a última ser indenizada pelas perdas e danos que vier a sofrer em razão dos fatos supracitados. A responsabilidade exclusiva do CONTRATADO permanece por período indeterminado em relação a todas as partes do material produzido por ele.

Cláusula VI - DA EXCLUSIVIDADE DO CONTRATADO

A CONTRATANTE tem exclusividade em relação ao material produzido e aos direitos cedidos pelo CONTRATADO, sendo que durante a vigência do presente instrumento e até 05 anos após o seu encerramento, o CONTRATADO fica proibida de elaborar, participar ou organizar objeto equivalente com terceiros, sem consentimento por escrito da CONTRATANTE.

A exclusividade de que se investe a CONTRATANTE para os direitos ora cedidos será oponível mesmo contra a próprio CONTRATADO, a qual não poderá reproduzir o material objeto do presente contrato por qualquer forma ou a qualquer título, ressalvados apenas o seu uso para fins de divulgação de portfólio, sendo vedada a sua publicação, bem como qualquer outra forma de reprodução ou exploração, salvo quando expressa e previamente autorizado pela CONTRATANTE, seja por escrito ou por meio de mensagem eletrônica.

7 – LABORATÓRIO DE ANATOMIA

O laboratório de anatomia da Faculdade Cathedral recebe cadáveres e partes (ossos, tecidos, estruturas musculares) com a finalidade de estudo anatômico. Os corpos, conforme determinação legal, são oriundos de disposição de vontade do falecido, quando em vida, por meio de Escritura Pública, ou por destinação do Poder Público, quando não reclamado, dentro dos requisitos legais definidos. Portanto, são mantidos nos arquivos da Diretoria Acadêmica os documentos pessoais, certidão de óbito e documentos que comprovam a idoneidade da destinação.

No trato laboratorial, no entanto, os cadáveres constituem *res*, objeto de estudo, destinando-se apropriadamente todo o zelo, respeito, preservação de seu estado e principalmente a privacidade de seus dados. Assim, os discentes bem como todo o corpo técnico, salvo àqueles indispensáveis à sua identificação para armazenamento, **não devem conhecer dos dados pessoais e familiares** do falecido, sendo vedado, inclusive, a nomeação pessoal, por alcunha ou mesmo destinação jocosa, sendo utilizadas nomenclaturas de cadáveres seguidos por letra alfabética em ordem proporcional à cronologia de sua chegada.

Após eventual destinação dos restos mortais à forma permitida em lei (sepulcro, ossário, cova oficial), os documentos devem permanecer arquivados *sine die* conjuntamente com os comprovantes de destinação, na forma prevista em lei para armazenamento de dados da Instituição.

8 – INFORMAÇÕES GERAIS

Na busca de aplicabilidade eficaz e pontual da legislação, seguem algumas informações gerais:

A) Procedimento padrão para incidentes de segurança que atinjam dados em confiança com a Instituição:

- Avaliação institucional do incidente quanto a sua **gravidade, natureza, origem, quantificação e identificação** dos dados afetados. Levantamento das possíveis consequências.
- Comunicação para a Diretoria correlata e controlador, conforme legislação;
- Imediata comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados;
- Iniciar auditoria interna com finalidade de apuração de culpabilidade, responsabilização e prestação de contas.

B) Informações necessárias à comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados:

- Preenchimento do formulário disponível no sítio virtual da ANPD.
- Identificação e contato da pessoa responsável pelo tratamento dos dados e da direção;
- Indicação da parcialidade ou totalidade da notificação com dados objetivos e concisos;

C) Dados identificáveis em casos de incidentes com dados:

- Dia e hora da detecção do incidente, bem como do incidente e sua duração.
- Circunstância da violação de segurança e, se possível, sua origem;
- Identificação descritiva, sensibilidade, quantidade e titularidade dos dados pessoais possivelmente afetados;
- Descrição objetiva e concisa do incidente, localização física e meio de armazenamento dos dados afetados;

- Possíveis sequelas e efeitos incidentes sobre os titulares dos dados afetados para notificação e adoção de medidas de mitigação de danos;
- Medidas técnicas, preventivas e corretivas, adotadas pelo controlador de dados, em conformidade com a LGP;
- Informar a ANPD acerca da possibilidade ou não da complementação de informações posteriores.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018**: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGP). Brasília: Senado Federal, 2018.

_____. **O que é a LGPD?** Brasília: SERPRO, 2018. Disponível em <https://www.serpro.gov.br/lgpd>

_____. **Proteção de Dados: LGPD**. Brasília: Ministério da Defesa, 2020. Disponível em <https://www.gov.br/defesa/pt-br/aceso-a-informacao/lei-geral-de-protecao-de-dados-pessoais-lgpd>

MESQUITA, Aline. **LGPS e Informações dos colaboradores**: entenda a relação. São Paulo: OITCHAU, dezembro de 2020. Disponível em: <https://www.oitchau.com.br/blog/lgpd-e-informacoes-dos-colaboradores-entenda-a-relacao/>. Acesso 3 mar 2023.

NASCIMENTO, Lorena Carneiro do. **LGPD: 5 cuidados no processo de seleção de novos colaboradores**. São Paulo: LGPD Brasil, mai/2021. Disponível em: <https://www.lgpdbrasil.com.br/lgpd-5-cuidados-no-processo-de-selecao-de-novos-colaboradores/>. Acesso 3 mar 2023.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. **Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais**. Disponível on line em: https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/canais_adicionais/conheca_lgpd. Acesso em 3 mar 2023.